

# SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

17 a 23 de outubro de 2015

## LEGISLAÇÃO NACIONAL

### Sistema Petrolífero Nacional

#### [Decreto-Lei n.º 244/2015 – D.R. n.º 204/2015, Série I de 2015-10-19](#)

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 31/2006](#), de 15 de fevereiro, que estabelece as bases gerais da organização e funcionamento do Sistema Petrolífero Nacional, bem como as disposições gerais aplicáveis ao exercício das atividades de armazenamento, transporte, distribuição, refinação e comercialização e à organização dos mercados de petróleo bruto e de produtos de petróleo

### Avaliação de Impacte Ambiental – AIA / Taxas

#### [Portaria n.º 368/2015 – D.R. n.º 204/2015, Série I de 2015-10-19](#)

Fixa o valor das taxas a cobrar pela autoridade de AIA no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental

Na maioria dos casos verificou-se um agravamento das taxas a pagar.

Os valores previstos na presente portaria são atualizados automaticamente, todos os anos, no mês de janeiro, por aplicação do índice de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

### Informação Empresarial Simplificada - IES

#### [Portaria n.º 370/2015 – D. R. n.º 205/2015, Série I de 2015-10-20](#)

Aprova os termos a que deve obedecer o envio da informação empresarial simplificada (IES) e revoga a [Portaria n.º 499/2007](#), de 30 de abril

A presente portaria aprova os termos a que deve obedecer o envio da informação empresarial simplificada (IES), bem como a forma como essa informação será disponibilizada às entidades destinatárias da mesma (INE, BdP e DGAE).

As entidades obrigadas à **entrega da IES** devem utilizar, para o envio da IES, um ficheiro com as características e estrutura disponibilizada no sítio da Internet com o endereço <http://www.portaldasfinancas.gov.pt>.

---

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: porto@cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

A **declaração considera-se apresentada** na data em que é submetida, sem prejuízo da possibilidade de correção de eventuais erros no prazo de 30 dias. Findo este prazo sem que tenham sido corrigidos os erros detetados, a declaração é considerada sem efeito.

A presente portaria aplica-se à entrega da IES/DA (declaração anual de informação contabilística e fiscal) que vier a ocorrer a partir de 2016, após a publicação da portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da economia que aprovará o modelo de impresso do Anexo R (Informação estatística — Informação Empresarial Simplificada), a utilizar em 2016.

### **IRS / Rendimentos e Retenções a Taxas Liberatórias**

[Portaria n.º 371/2015 – D.R. n.º 205/2015, Série I de 2015-10-20](#)

Aprova as novas instruções de preenchimento da declaração modelo 39 «rendimentos e retenções a taxas liberatórias» aprovada pela [Portaria n.º 414/2012](#), de 17 de dezembro

Decorrente da reforma do IRS, houve a necessidade de proceder à adequação das instruções de preenchimento da declaração de rendimentos e retenções a taxas liberatórias modelo 39.

Com a reforma do IRS, esta declaração passou a ser de entrega obrigatória, até ao final do mês de fevereiro do ano seguinte ao da retenção, pelas entidades que paguem ou coloquem à disposição dos respetivos titulares pessoas singulares residentes em território português, os rendimentos a que se refere o artigo 71.º do Código do IRS, bem como quaisquer rendimentos sujeitos a retenção na fonte a título definitivo de montante superior a € 25, quando não beneficiem de isenção, dispensa de retenção ou redução de taxa.

A presente portaria entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2016.

### **Energia**

[Portaria n.º 379-A/2015 – D.R. n.º 207/2015, 2º Suplemento, Série I de 2015-10-22](#)

Primeira alteração à [Portaria n.º 349-B/2013](#), de 29 de novembro que define a metodologia de determinação da classe de desempenho energético para a tipologia de pré-certificados e certificados SCE, bem como os requisitos de comportamento técnico e de eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos e edifícios sujeitos a grande intervenção

Passam a ter de cumprir os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica estabelecidos na presente portaria e nos demais regulamentos, todas as operações urbanísticas, incluindo:

- a) Obras de conservação;
- b) Obras de alteração;
- c) Obras de reconstrução;

---

#### **Sede**

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### **Porto**

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: porto@cip.org.pt

#### **Bruxelas**

Av. de Cortenberg, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

- d) Obras de construção ou de ampliação, na medida em que sejam condicionadas por circunstâncias preexistentes que impossibilitem o cumprimento da legislação técnica aplicável, desde que não ultrapassem os alinhamentos e a cêrcea superior das edificações confinantes mais elevadas e não agravem as condições de salubridade ou segurança de outras edificações;
- e) Alterações de utilização.

---

## Retificações

---

### **Regime Jurídico da Resinagem e da Circulação da Resina de Pinheiro**

#### **Declaração de Retificação n.º 47/2015 – D.R. n.º 204/2015, Série I de 2015-10-19**

Retifica o [Decreto-Lei n.º 181/2015](#), de 28 de agosto, do Ministério da Agricultura e do Mar, que estabelece o regime jurídico da resinagem e da circulação da resina de pinheiro no território do Continente, publicado no Diário da República n.º 168, 1.ª série, de 28 de agosto de 2015

---

#### **Sede**

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### **Porto**

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: porto@cip.org.pt

#### **Bruxelas**

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>



## LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

### Segurança dos Alimentos / Consumo Humano e Animal

- [Regulamento \(UE\) 2015/1905 da Comissão](#), de 22 de outubro de 2015  
Altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 183/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao teste às dioxinas de óleos, gorduras e produtos derivados  
**(JO L 278 de 23.10.2015)**
- [Regulamento \(UE\) 2015/1906 da Comissão](#), de 22 de outubro de 2015  
Altera o Regulamento (CE) n.º 282/2008 relativo aos materiais e objetos de plástico reciclado, destinados a entrar em contacto com os alimentos  
**(JO L 278 de 23.10.2015)**

DAE  
23.10.2015

---

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: porto@cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

